



Nesta conformidade, e no âmbito das competências conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, em articulação com a alínea a) do n.º 2 do artigo 27.º e n.º 1 do artigo 33.º da LTFP, determino o seguinte:

1- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 38.º da LTFP, seja iniciado processo de negociação escrito por ordem decrescente da lista de ordenação final dos candidatos aprovados no referido procedimento, propondo-se, por motivos orçamentais e urgente conveniência de serviço, a remuneração correspondente à 2.ª Posição Remuneratória, 16.º Nível Remuneratório da carreira e categoria de Técnico Superior a que equivale à remuneração de 1.333,35 €;

2- Em cumprimento do estipulado no artigo 40.º da LTFP, após procedimento de negociação, seja celebrado o correspondente contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início a 03.01.2024, procedendo-se à sua publicação nos termos constantes na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

3- Que a realização do período experimental previsto no artigo 45.º da LTFP, calculado em consonância com o Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro, aplicável por força do Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, de 02 de março, terá a duração de 180 dias;

4- O presente despacho deve ser publicitado na página eletrónica do Município e ser submetido a reunião do executivo municipal para conhecimento.

Mirandela, 27 de dezembro de 2023.

O Vice-Presidente,

(Por delegação de competências)



---

(Orlando Pires)

/EP